

CONTRATO N°. 200/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, O SR. NAILTON DE ARAUJO CUNHA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. NAILTON DE ARAUJO CUNHA JUNIOR pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 067.135.615-19, portador da CNH nº. 06638242950, residente e domiciliado na Rua Foz do Chopin, Nº 56, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP nº. 48.925-000, representante exclusivo da banda: "JR. CUNHA", doravante simplesmente denominada CONTRATADO, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 033/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística: -da Banda: "JR. CUNHA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 15h56min às 16h56min – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em 01h00min (uma hora) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.
- 3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

**4.1.** A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

CNPJ n. 16.444.804/0001-100 Av. José Balbino de Souza, S/N Sobradinho - Bahia Fone: (074) 3538-3030

Junx



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

- CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS 5.1. O valor global do contrato importa em R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
- 5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do serviço realizado, conforme as suas necessidades.
- 8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela até o primeiro dia útil subsequente ao evento, em forma de depósito na conta corrente nº. 17049-6, vinculada a agência 3584-0 do Banco do Bradesco.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Troultion cl. C. (who with the CNPJ n. 16.444.804/0001-10 Av José Balbino de Souza, S/N CNPJ n. 16.444.804/0001-10 Fone (074) 3538-3030 Sobradinho - Bahia Fone: (074) 3538-3030



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

16.444.804/0001-10 Ay. José Balbino de Souza, S/N Mailton de C CNPJ n.º 16.4 Sobradinho - Bahia Fone: (074) 3538-3030



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos 1 a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Prestação de serviços - Pessoa Física

Fonte: 00 e 24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA REGIS CLETVES SAMPAIO BENTO

Prefeit Municipal CONTRATANTE

Mailton de a Gunh NAILTON DE ARAUJO CUNHA JUNIOR CPF nº 067.135.615-19 CONTRATADA

Testemunhas:

020.907.355-11 Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO Estado da Bahia

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 067.135.615-19.

OBJETO: Apresentação da Banda: "JR. CUNHA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 15h56min às 16h56min – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 23/08/2022.

#### **PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipai de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

231 08 1 22

421



#### Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira. 26 de Agosto de 2022 - Pag.4 - Ano X - Nº 2309

INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 030/2022 - Proc. Adm. nº 166/2022. Objeto: Prestação dos serviços artísticos da banda "MARCOS SANTOS", destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: CICERO MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.458.805-11. Valor global: R\$ 1,600,00 (Um mil e seiscentos reais). Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 197/2022** 

Contrato nº 197/2022. Proc. Adm. nº. 166/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022. CONTRATANTE: Municipio de Sobradinho/BA. CONTRATADO: CICERO MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.458.805-11. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda: MARCOS SANTOS", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 - atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 1,600.00 (Um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 031/2022 - Proc. Adm. nº 167/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "FORRÓ DO SEU LUNGA", destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: EDSON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 406.619.385-49. Valor global: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 198/2022** 

Contrato nº 198/2022. Proc. Adm. nº. 167/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: EDSON RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 406.619.385-49. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda: "FORRÓ DO SEU LUNGA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 1,600,00 (Um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 032/2022 - Proc. Adm. nº 168/2022. Objeto: Prestação de serviços artisticos da banda "LEANDRO DO GADO", destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: JOCECINO JOSE DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.156.905-52. Valor global: R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais). Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 199/2022** 

Contrato nº 199/2022. Proc. Adm. nº. 168/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: JOCECINO JOSE DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.156.905-52. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda: "LEANDRO DO GADO", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 - atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 033/2022 - Proc. Adm. nº 169/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "JR. CUNHA", destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal Contratado: NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.135.605-19. Valor global: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito.



#### Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022 - Pag.5 - Ano X - Nº 2309

**EXTRATO DE CONTRATO 200/2022** 

Contrato nº 200/2022. Proc. Adm. nº. 169/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022. CONTRATANTE: Municipio de Sobradinho/BA. CONTRATADO: NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 067.135.605-19. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Contratação para apresentação artistica da Banda: "LEANDRO DO GADO", com todos os seus integrantes. no dia 28/08/2022 — atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 034/2022 – Proc. Adm. nº 170/2022. Objeto: Prestação dos serviços artísticos da Banda "CAUL SENNA", destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: JOSIANE LIMA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.407.275-92. Valor global: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 201/2022** 

Contrato nº 201/2022. Proc. Adm. nº. 170/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 067.135.605-19. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: contratação para apresentação artística da Banda: banda "CAUL SENNA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 3,200,00 (Três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 035/2022 — Proc. Adm. nº 171/2022. Objeto: Prestação dos serviços artísticos da Banda "CHICO SENA E OS CABOCLOS", destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA. integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: ELISSAMA RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.459.425-36. Valor global: R\$ 3.200.00 (Três mil e duzentos reais) Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento — Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 202/2022** 

Contrato nº 202/2022. Proc. Adm. nº. 171/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: ELISSAMA RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.459.425-36. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: contratação para apresentação artística da Banda: "CHICO SENA E OS CABOCLOS", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 036/2022 — Proc. Adm. nº 172/2022. Objeto: Prestação dos serviços artísticos da Banda "WALYSON SOUZA", destinada às apresentações a serem realizadas na 18º edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Municipio de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratado: WALYSON DE SOUZA ALCÂNTARA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.993.105-07. Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Ratificado em: 23/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento — Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO 203/2022** 

Contrato nº 203/2022. Proc. Adm. nº. 172/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: WALYSON DE SOUZA ALCÂNTARA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.993.105-07. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: contratação para apresentação artística da Banda: "WALYSON SOUZA", com todos os seus integrantes, no día 28/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia



ANO X - Edição Nº 2313 BAHIA - 01 de Setembro de 2022 - Quinta-feira

000055

#### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2309, Ano X, Pág. 5 no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, na Publicação de **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022". Onde se lê**: Leandro do Gado. **Leia-se**: Jr. Cunha.

Na edição nº 2309, Ano X, Pág. 3 no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022". Onde se lê: Contratado: Nailton de Araújo Cunha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.135.605-19. Leia-se: Contratada: Josiane Lima do Carmo, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.407.275-92.

